



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 41/2019

Processo Administrativo: nº 220/2019

Ementa: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços voltados a ministrar Cursos diversos de Capacitação e Iniciação Profissional, com estrutura móvel, instrutores, materiais, equipamentos e insumos sob responsabilidade da empresa Contrata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Base Legal: Artigos 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresas: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0018-49

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, inscrita no CNPJ nº 03.802.018/0016-81.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços voltados a ministrar Cursos diversos de Capacitação e Iniciação Profissional, com estrutura móvel, instrutores, materiais, equipamentos e insumos sob responsabilidade da empresa Contrata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 60.908,40 (Sessenta Mil, Novecentos e Oito Reais e Quarenta Centavos), ofertado pelas empresas SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI - CNPJ 03.776.284/0018-49 e SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI - CNPJ 03.802.018/0016-81.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inc. XIII, da Lei nº. 8.666/93, que assim preceitua:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

(...).”

Desta forma, fica claro que SESI E SENAI são órgãos de fomento, sendo entidades de cooperação com o Poder Público, tal como define [Hely Lopes Meirelles](#)¹:

“ Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade de direito privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupo profissionais sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações) ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.

Essas instituições, embora oficializadas pelo Estado, não integram a administração direta ou indireta, mas trabalham ao lado do Estado, sob seu amparo, operando nos setores, atividades e serviços que lhe são atribuídos por considerados de interesse específico de determinados beneficiários” .

Portanto, com fundamento no dispositivo supracitado, a administração pública poderá contratar por dispensa de licitação entidades particulares nacionais dedicadas a atividades de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico. Convém explicar, todavia, que todos esses conceitos deverão ser interpretados de modo amplo, o que não elimina uma delimitação segundo a concepção adotada e prevalente no momento em que ocorrer a contratação.

As empresas a serem contratadas encontram-se aptas para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

¹ MEIRELLES, Hely Lopes . Direito Administrativo Brasileiro. 20ª ed.São Paulo:Malheiros, 1995, pág.335.
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR – www.ibaiti.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 26 de junho de 2019

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 41/2019

Processo Administrativo nº 220/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços voltados a ministrar Cursos diversos de Capacitação e Iniciação Profissional, com estrutura móvel, instrutores, materiais, equipamentos e insumos sob responsabilidade da empresa Contrata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo de Dispensa** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 26 de junho de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 41/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0018-49

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Sesi, inscrita no CNPJ nº 03.802.018/0016-81.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços voltados a ministrar Cursos diversos de Capacitação e Iniciação Profissional, com estrutura móvel, instrutores, materiais, equipamentos e insumos sob responsabilidade da empresa Contrata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4710	10.001.08.243.0008.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4780	10.001.08.243.0008.2083	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4820	10.001.08.243.0008.2084	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4880	10.001.08.243.0008.2085	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4960	10.001.08.243.0008.2087	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5060	10.001.08.243.0008.2088	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5070	10.001.08.243.0008.2088	938	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6580	10.001.08.243.0008.2089	1053	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6590	10.001.08.243.0008.2089	1033	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 60.908,40 (sessenta mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 26 de junho de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Contratado

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi

Contratado